



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES DE OILIVEIRA

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº _____

EMENTA: Assegura o ingresso de cães guia para deficientes visuais em locais de uso público ou privado no Município do Recife.

A Comissão de Finanças e Orçamento recebeu, para análise, o Projeto de Lei nº 64 / 2005, de autoria do Vereador Eduardo Marques, o qual foi distribuído ao Vereador José Alves para análise e emissão de parecer.

RELATÓRIO:

Trata o presente Projeto de Lei de assegurar, ao deficiente visual, o direito de ingressar e permanecer com o seu cão condutor, em qualquer estabelecimento público ou privado e nos diferentes meios de transporte, com o intuito de proporcionar, ao mesmo, uma melhor qualidade de vida e proteção nos seus deslocamentos.

O Projeto de Lei não recebeu emendas no prazo regimental.

A ANÁLISE:

Analisando o Projeto acima, constatamos que o mesmo visa a resguardar o direito de ir e vir dos deficientes visuais, proporcionando-lhes mobilidade e acesso a locais de seu interesse. O Projeto de Lei não onera os cofres públicos.

O PARECER:

Do exposto, opinam, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 064/2005, de autoria do Vereador Eduardo Marques.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em _____ de _____ de 2005.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CARLOS GUEIROS
Presidente

JOSÉ ALVES
Membro Efetivo - Relator

DANILO CABRAL
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

HENRIQUE LEITE

Membro Efetivo

ERIBERTO MEDEIROS

Membro Efetivo